

**ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0451/2021-SMS.**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0451/2021-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME**, com sede na Av. José Tupinambá da Frota, nº 2183, Sobral/CE, CEP: 62.010-290, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.937.323/0001-92, E-mail: ortobral@hotmail.com, Tel: (88) 3614-8201, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ JULIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 20.975.099 SSP/SP, e do CPF nº 091.440.958-13, residente e domiciliada(o) em Município: Sobral/CE, na Rua Oriano Mendes, no 55 – Bairro: Centro – CEP: 62.010-370, acordam em celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0451/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do **Contrato nº 0451/2021-SMS**, proveniente do **Pregão Eletrônica nº 145/2021, Ata de Registro de Preço nº 097/2021**, conforme processo nº **P352523/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0451/2021-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 522.164,90 (Quinhentos e vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais noventa centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na **CLAUSULA SÉTIMA** do **Contrato nº 0451/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **02/12/2024 a 01/12/2025**.

**CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento os art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, bem como a **CLAÚSULA SÉTIMA** do Contrato nº **0451/2021-SMS**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2299.33903200.2600000000 (Federal superávit).

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007  
2

Assinado de forma digital por  
LETICIA REICHEL DOS  
SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.11.29 11:34:21 -03'00'

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**JOSE JULIAO DE OLIVEIRA**  
Data: 28/11/2024 11:51:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ JULIÃO DE OLIVEIRA**  
CPF nº 091.440.958-13  
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Data: 29/11/2024 12:09:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rafael Gondim Vilarouca**  
Coordenador jurídico

## TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente  
**ARYOLINO ARRUDA BRITO**  
Data: 29/11/2024 14:18:26  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente  
**ANA LARISSA ARAUJO CHAVES**  
Data: 29/11/2024 12:04:44  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 3Â°\_ADITIVO\_2024\_0451-2021..pdf

**Hash:** e697e043d8266c6a1132e93b5fe049dc28ce5ae75761e4dbbcf1e5702eb85eee

**Data da validação:** 04/12/2024 15:05:44 BRT

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** JOSE JULIAO DE OLIVEIRA

**CPF:** \*\*\*.440.958-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0xe1c8f27947f541f2

**Data da assinatura:** 28/11/2024 11:51:48 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS

**CPF:** \*\*\*.947.000-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x593123100433a2ed

**Data da assinatura:** 29/11/2024 11:34:21 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** ANA LARISSA ARAUJO CHAVES

**CPF:** \*\*\*.581.153-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0xf29dca897fe405f8

**Data da assinatura:** 29/11/2024 12:04:44 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** RAFAEL GONDIM VILAROUCA

**CPF:** \*\*\*.108.803-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x444159189407c824

**Data da assinatura:** 29/11/2024 12:09:01 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: \*\*\*.208.373-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7

Data da assinatura: 29/11/2024 14:18:26 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA

AVANÇADA

gov.br

Conforme  
Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



#### ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

---

**[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)** 

---

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

---

**[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)** 

---

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

---

**[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)** 

---

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

**[REDES SOCIAIS/CANAIS](#)**

---

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

---

**[CERTFORUM](#)**

**REDES SOCIAIS**



**gov.br**

Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. OBJETO: Aquisições de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário, que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP24003 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 3.110,90 (três mil e cento e dez reais e noventa centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato o é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0460/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa CREFI - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.739.803/0001-70. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0460/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22021 - SMS, conforme processo nº P350397/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0460/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0460/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2024 a 30/11/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0460/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodlene Mesquita do Nascimento. DATA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0451/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.937.323/0001-92. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0451/2021-SMS, proveniente do Pregão Eletrônica nº 145/2021, Ata de Registro de Preço nº 097/2021, conforme processo nº P32523/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0451/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 522.164,90 (Quinhentos e vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Contrato nº 0451/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 02/12/2024 a 01/12/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, bem como a CLAÚSULA SÉTIMA do Contrato nº 0451/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Julião de Oliveira. DATA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 322/2024-SMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0248/2024-SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PROCESSO Nº P348211/2024. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral. CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0248/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR (A): Sra.

Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada- SMS. II- FISCAL: Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte - SMS. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 26 de novembro de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 332/2024-SMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0247/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. III- GESTOR (A): Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada- SMS. IV- FISCAL: Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte - SMS. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 09.002/2024. Contratante: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº 09.002/2024: nº 09.002/2024-01-SAFDR - Valor global: R\$ 208.812,17 - Contratada: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Vanessa Araújo de Souza. Unidade administrativa: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a realização da construção da Passagem Molhada da localidade de Riacho do Meio, distrito de Juatama, conforme o projeto básico, no Município de Quixadá - Ceará. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Francisco Fausto Nobre Fernandes. Data da assinatura do contrato: 22 de novembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.18.09.2024-SEINFRA

ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 29/11/2024, em favor da Licitante VENCEDORA: ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ com o nº 32.410.406/0001-39, com endereço na Rua do Canal, Nº 240, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcos Siqueira Pereira, no VALOR GLOBAL de R\$ 134.260,15 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quinze centavos). O OBJETO da Concorrência Pública Nº 001.18.09.2024-SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de revitalização da Praça Manuel Matoso Filho, na Comunidade de São Pedro, Zona Rural, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Município de Russas/CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas-CE, 29 de Novembro de 2024.  
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## AVISO DE ADESÃO

ADESÃO Nº AD24008 - STDE  
Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Nº P352872/2024. Adesão Nº AD24008 - STDE.  
A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico comunica a Adesão à Ata de Registro de Preço PARCIAL Nº 01, oriunda do Processo SEI Nº 00309.003071/2023-02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 34/2023, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD/PI). Fundamentação Legal: Art. 32 e o Art. 33, do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de computadores, para atender o Centro de Inovação Cadeia Criativa de Sobral (CICCS) do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.015.273/0001-51. Valor Global: R\$ 131.933,20 (Cento e Trinta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos). Dotações Orçamentárias: 26.01.19.573.0483.2494.44905200.1700000000; 26.01.19.573.0483.2494.44905200.2700000000.

Sobral - CE, 29 de novembro de 2024.  
FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0238/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88. Fundamentação: Edital PE Nº 23032-SMS, ARP Nº 100/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da contratada. Modalidade: PE Nº 23032-SMS, ARP Nº 100/2023-SMS. V. Global: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 29/11/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Maria do Carmo de Lima e Silva.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0237/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESOAAL LTDA, CNPJ nº 46.388.826/0001-70. Fundamentação: Edital PE Nº 23032-SMS, ARP Nº 100/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da contratada. Modalidade: PE Nº 23032-SMS, ARP Nº 100/2023-SMS. V. Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 28/11/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Rodrigo Ferreira Luiz.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Cont. Nº 0460/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI, CNPJ nº 20.739.803/0001-70. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0460/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22021 - SMS, P350397/2024. Do Valor: O valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2024 a 30/11/2025. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula 14ª do Contrato. Data da Ass.: 28/11/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Rodlene Mesquita do Nascimento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Cont. Nº 0451/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 06.937.323/0001-92. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0451/2021-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 145/2021, Ata de Registro de Preço Nº 097/2021, conforme Processo Nº P352523/2024. Do Valor: o valor global a ser renovado será de em R\$ 522.164,90 (Quinhentos e vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais noventa centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 02/12/2024 a 01/12/2025. Da Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, bem como a CLAÚSULA 7ª do Contrato. Data da Ass.: 29/11/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: José Julião de Oliveira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.13.01-CE-SJEL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.11.13.01-CE-SJEL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para os serviços para a construção de 02 areninhas nas localidade de Riacho das Pedras e Monte Carmelo na Zona Rural do Município de Tejuçuoca, junto a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no 18 de dezembro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: A partir de 03 de dezembro de 2024 as 08:00h (horário de Brasília) horas até 18 de dezembro de 2024 as 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 18 de dezembro de 2024 as 09:01h (horário de Brasília); Local: Licit+Brasil (<https://licitamaisbrasil.com.br/>).

Tejuçuoca/CE, 2 de dezembro de 2024  
JOSÉ ERIVALDO LUCAS DA SILVA  
p/ Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.041/2024-PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 16.12.2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico Nº 01.041/2024-PE, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000.

Ubajara - CE, 2 de dezembro de 2024  
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.02

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos, Hídricos e Meio Ambiente  
A Prefeitura de Uruburetama, torna público os Termos de Adjucação e Homologação resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2024.02 para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas através desta Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Uruburetama, em favor das empresas: 1. Forza Distribuidora Ltda - CNPJ nº 46.135.499/0001-45, no valor global de R\$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais); 2. Puma Máquinas Ltda - CNPJ nº 23.655.349/0001-67, no valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) e 3. MCN Equipamentos e Serviços Ltda - CNPJ nº 48.132.950/0001-04, no valor global de R\$ 355.990,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Uruburetama-CE, 19 de novembro de 2024.  
MARILENE COELHO SOUSA DA SILVA  
Secretária

## RETIFICAÇÃO

Na Concorrência Eletrônica nº 005/2024.01, Publicado no DOU, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024, Seção 03, Pág. 269.  
Onde se lê: 13 de dezembro de 2024, às 10h00min.  
Leia-se: Dia 18 de dezembro de 2024, às 10h00min.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 012/2024.02. Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas através desta Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Uruburetama. Unid. Gestora: Secretaria Educação. Dot. Orçamentária: 04.01.20.606.0311.2.026.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assinaturas: 27.11.2024. Contratadas: Contratos nº: 012/2024.02.001-SDR - Forza Distribuidora Ltda - R\$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais); 012/2024.02.002-SDR - Puma Máquinas Ltda - R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); 018/2023.02.003 - MCN Equipamentos e Serviços Ltda - R\$ 355.990,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Assinam p/ Contratadas: 1. Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro; 2. Poliana Ramos Leite Pires e 3. Marcio Carola Nunes. Assina p/ Contratante: Marilene Coelho Sousa da Silva.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2.2024-FMS

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 03 de Dezembro de 2024, no horário de 08h às 14h (Horário de Brasília-DF), estará realizando a Chamada Pública Nº 002.2024-FMS, Objetivando o Credenciamento de Laboratórios, para realização de exames laboratoriais, ao preço da tabela SIA/SUS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 29 de Novembro de 2024.  
REGIANE MARIA PEREIRA NOBRE  
Secretária de Saúde

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

PROC. ADM. Nº 2579/2023

Nos termos da fundamentação decido:  
Pelo recebimento e conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa IGIS-INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE, e no mérito dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL. Contudo, mantendo-a INABILITADA pois o provimento foi apenas parcial.

ALISSON RAPOSO MAGNAGO DE OLIVEIRA  
Presidente da CES

